



Daniel Filipe B3
Stef/14
B3/14

Assembleia de Freguesia de Freguesia de Sobral da Adiça

Ata 2020/3

Aos trinta do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reuniu pelas Vinte e uma hora, em sessão Ordinária, a Assembleia de Autarquia de Freguesia de Sobral da Adiça, na Sede da Junta de Freguesia, presidida pelo Presidente da Assembleia, Daniel Filipe da Silva Barreto, com as presenças dos membros Presidente da Assembleia Daniel Filipe da Silva Barreto, 1ª Secretária Cristina José Garcias Valente, 2º Secretário Manuel António Frausto Verdades, Membro Antónia Cândida Machado Mestre, Membro Rita João Pina Dinis, Membro Pedro Manuel Garcia Nunes, Membro Francisco António Almeida dos Santos Baldonado, Membro Francisco António Lança Carrasco, 2º Secretário Nelson Manuel Galamba Candeias, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não houve inscrições.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

O senhor Presidente da Junta usou da palavra para dizer que não haveria na presente Assembleia a Informação Escrita do Presidente atendendo ao período de tempo muito curto que medeia entre a Assembleia anterior e a presente, não se justificando apenas por uma semana estar a emitir o referido documento. O senhor Presidente da Assembleia perguntou se mais alguém pretendia intervir e como isso não se verificou passou à Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1 – Apreciação e aprovação da ata n.º 2 de 5 de junho de 2020

O senhor Presidente da Assembleia perguntou se alguém queria dizer alguma coisa sobre este ponto e como isso não aconteceu pôs à votação a ata n.º 2 de 5 de junho de 2020.

VOTOS A FAVOR – SEIS;

VOTOS CONTRA – ZERO;

-ABSTENÇÕES – UMA.-

13
Adriano
Adriano



Assembleia de Freguesia de Freguesia de Sobral da Adiça

Ata 2020/3

DELIBERADO, POR MAIORIA, APROVAR A ATA N.º 2 DE 5 DE JUNHO DE 2020.

2 - Protocolo de colaboração entre "O Município de Moura e a Freguesia de Sobral da Adiça";

O senhor Presidente da Junta disse que relativamente a este ponto não se iria alongar muito, uma vez que é um ponto que tem sido amplamente discutido nas últimas duas Assembleias Municipais, não querendo ao mesmo tempo deixar passar esta oportunidade para dizer que apesar de a Junta ter assinado o presente protocolo, fê-lo porque defende a Junta em parte, uma vez que protege, pelo menos, de alguma possibilidade de financiamento. Não é o protocolo que se pretendia, aliás este documento é o resultado de uma negociação, mas quis salientar que a proposta inicial era desprovida de qualquer comparticipação financeira, contendo apenas o valor dos projetos, ao que a Junta fez uma proposta à Câmara no sentido desta financiar 15% do valor não financiado, atendendo a que o financiamento do Governo andaria à volta dos 80 ou 85%, ficando a Junta depois das contas feitas com 5%, visto já se ter a posse do imóvel e atendendo às despesas inerentes à legalização deste em nome da Junta, já tendo ali sido feito algum investimento para se poder fazer a obra, ao que a Câmara contrapropôs alegando que não tinha condições financeiras para tal. Relativamente aos 20% ficar com 50/50, tendo a Junta tido que aceitar visto a Câmara Municipal ter-se mostrado intransponível ao nível negocial. No entanto, ao ser assinado o protocolo, a Junta deparou-se com a situação da existência de um outro protocolo, da Póvoa de S. Miguel, em que o do Sobral era comparticipado a 50/50 sendo necessário que o projeto fosse candidatado ao Fundo do Governo, da DGAL, enquanto a Freguesia da Póvoa de S. Miguel não precisava de candidatar, ou seja, se o quiser fazer pode fazê-lo, se não o pretender não candidata, assumindo a Câmara Municipal a obra a 100%, sendo que a Freguesia da Póvoa de S. Miguel só irá entrar com o imóvel, enquanto que o Sobral terá de ter um imóvel e ainda mais 50% do valor da obra não financiada. Disse terem achado que se tratava de uma tremenda injustiça e também discriminatório dos interesses da Freguesia do Sobral, tendo a Bancada da CDU apresentado uma proposta à Assembleia Municipal de alteração do protocolo para que ficassem ambos os protocolos na mesma situação, assumindo assim a Câmara Municipal a obra por inteiro tanto numa freguesia como na outra. Disse que nem na Assembleia Municipal nem mesmo na Junta são contra o financiamento da obra da Póvoa a 100%, são é contra o financiamento a 50% da obra do Sobral, não vendo outra razão que não pela cor política, achando o senhor Presidente que essa discriminação é por demais evidente, por mais que o senhor



Artur B.
Talita
Vilhel

Assembleia de Freguesia de Freguesia de Sobral da Adiça

Ata 2020/3

Presidente da Câmara tente desculpar-se com outras situações, a verdade é que lhe foi explicado tudo na Assembleia Municipal e mesmo assim não houve a coragem de voltar atrás. Informalmente, o senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se a Junta de Freguesia vier a necessitar, a Câmara poderá eventualmente participar com mais algum dinheiro que não estaria previsto, salvaguardando assim os interesses da Junta, achando o senhor Presidente da Junta que para salvaguardar os interesses da Junta, apesar de não desconfiar de ninguém, as coisas são como são e para tal deveria ter ficado no papel. Disse ainda o senhor Presidente da Junta que o seu Executivo foi acusado de ter abandonado a obra da Casa Mortuária, existente frente à Casa do Povo, referindo que pode ser cansativa a abordagem deste tema, mas já explicou ponto por ponto numa declaração que o senhor Presidente da Câmara faz onde enumerou alguns 20 pontos tendo, respondido a todos ponto por ponto para explicar que as coisas não se processam assim. O senhor Presidente da Câmara acusou o Executivo da Junta de Freguesia com duas fotografias dessa obra, dizendo que a Junta deveria explicar à Assembleia e aos sobralenses porque é que esta obra foi abandonada, pois haveria muito a explicar uma vez que a Junta tinha recebido 20.000 euros da Câmara Municipal para a fazer, isto em setembro de 2013. A Junta de Freguesia como são bons explicadores decidiu explicar à Assembleia de forma pormenorizada, daí a surpresa ainda maior quando o senhor Presidente da Câmara foi para a rede social Facebook e para a Planície a enumerar aqueles 20 pontos, o senhor Presidente da Junta ainda ficou mais perplexo, também mais chateado e até mesmo ofendido, uma vez que foi explicado porque é que não se deu continuidade à obra, o que é muito simples, pois há uma coisa que é certa. Aquela obra não é da Junta de Freguesia pois quando o atual Executivo chegou à Junta ela pertencia à Associação Sobralense de Apoio a Idosos, tal como pertence o Casão do Largo do Mercado, no entanto este Casão encontra-se num lote de terreno que é da ASAI. Na Assembleia de dezembro, a pedido da Junta de Freguesia, acrescentou-se um ponto à Ordem de Trabalhos para que fosse efetuada uma permuta de terrenos nos qual funciona a ASAI com o Casão e o Quintal do Nobre junto à Casa do Povo, estes que ficarão em nome da Junta uma vez que pertencem à referida instituição, assim a ASAI, passará a ter em seu nome os edifícios onde atualmente funciona. O Presidente da Junta explicou que o atual Executivo quando entrou fez um contrato de comodato com a ASAI que lhe atribui poderes por cerca de 40 anos para fazerem o que entenderem daquele edifício, não acontecendo o mesmo com este pelo que a Junta de Freguesia aguarda pacientemente desde dezembro que sejam marcadas as escrituras para a regularização da situação, não podendo ficar de consciência tranquila sem explicar à Assembleia que este Executivo não abandonou a obra,

03
tal
Vzlhur

deput



Assembleia de Freguesia de Freguesia de Sobral da Adiça

Ata 2020/3

que não tinha forma de fazer aquela obra, que aqueles 20.000 euros que a Câmara, na altura CDU, transferiu para a Junta nunca os deveria ter transferido sem a certeza de que o terreno era propriedade da Junta. A Junta de Freguesia estava a fazer à pressa uma Casa Mortuária num terreno da ASAI com um projeto da Casa Mortuária de Santo Aleixo. Esta é a verdade pura e dura. Além desses 20.000 euros, as pessoas também têm de saber que a Junta já tinha recebido 5.000 euros da Associação de Caçadores para iniciar a obra, por isso, supostamente, porque não há nada na Junta que prove essa situação até à data, que já ali foram empregues 25.000 euros. Quando o terreno passar a pertencer à Junta de Freguesia, ter-se-á todo o tempo para projetar algo para aquele espaço, não indo, tal como foram acusados, abandonar a construção. No entanto, em primeiro lugar terão que fazer um projeto, um levantamento, e, com certeza não vai haver dificuldade em arranjar utilidade para aquele edifício, não sendo com certeza uma Casa Mortuária, uma vez que a Casa Mortuária trazida à Assembleia para protocolo será candidatada, será requalificada e será construída onde as pessoas já se identificaram com o local, onde por incrível que pareça só há ali uma festa, sendo a probabilidade de alguém falecer durante os dias de festa é muito menor do que é no espaço inicialmente previsto pelo Executivo da altura, e se acontecer pode tocar a qualquer de nós ter um familiar ou nós próprios que morra num daqueles dias, tornando-se necessário tentar resolver e certamente que não haverá dificuldades em se conseguir resolver essa situação. É bom que a população saiba disto pois quando a Câmara Municipal vem com aquela pose a tentar acusar a Junta de abandonar e de utilizar quase indevidamente o dinheiro, como foi dito que a Junta utilizou 22.000 euros para fazer o Parque Infantil com o dinheiro da Casa Mortuária, é mais uma mentira da do senhor Presidente da Câmara que também foi desmascarada e que por vezes junto de algumas pessoas pode vender. Em relação a esse aspeto o que a Junta de Freguesia fez foi quando foi fazer o Parque Infantil pediu ajuda à Câmara para construir o Parque, as gerações dos nossos filhos provavelmente não se vão aperceber disso, mas nós crescemos sendo a única freguesia que não tinha um Parque Infantil por incrível que pareça. O pedido foi feito à Câmara Municipal, na altura CDU, disse não ter condições de comparticipar o Parque, mas estava na disposição para desafetar uma verba que estava destinada à Casa Mortuária para financiar o Parque, tendo sido esse procedimento corretíssimo e sido levada a proposta à Câmara, esta desafetou a verba e afetou-a ao Parque Infantil. Quando o dinheiro é transferido para a Junta de Freguesia, é transferido para o Parque Infantil e não para a Casa Mortuária nem pouco mais ou menos. O Parque Infantil custou 48.000 euros e a Câmara só deu 22.000 euros, o resto foi com dinheiros da Junta. O senhor Presidente da Junta refere que até convidou o senhor



Valente B3
Helder
V. B. H.

Assembleia de Freguesia de Freguesia de Sobral da Adiça

Ata 2020/3

atual Presidente da Câmara a vir visitar o Parque, pois parecia que a Junta tinha ficado com o dinheiro e não tinha feito a obra, tendo até aproveitado para lhe dizer que devia visitar mais às Freguesias, que no Sobral só visitava a Casa do Povo, que devia percorrer um pouco a Freguesia para a ficar a conhecer melhor, o que seria de bom tom e ajudaria muito a nossa aldeia. Disse pensar que as pessoas perceberam e após o esclarecimento da Junta, tanto na Rádio Planície, pois foi para aí que a nota também foi enviada, assim como no Facebook oficial da Junta, pensa que tenha ficado esclarecido porque é que não foi feita a obra e porque é que era impossível fazê-la, uma vez que qualquer pessoa que tem um vizinho não pode ir fazer obras na casa dele, e a Junta não o fará sendo sempre esta a sua forma de trabalhar. A única garantia é que assim que a Câmara entregue os projetos que faltam e que são da sua responsabilidade, a Junta de Freguesia irá avançar de imediato com a candidatura, encontrando-se tudo preparado com papéis preenchidos faltando apenas colocar dentro do envelope o que falta por parte da Câmara, esperando que a Assembleia de Freguesia tenha ficado esclarecida e a haver alguma dúvida estarão ao inteiro dispor, pedindo mais uma vez desculpa por se ter alongado tal como fez na Assembleia, mas acha que aqui não é só a questão da Junta que está em causa, mas também a defesa da honra de quem a tem gerido ao longo destes 7 anos, incluindo o senhor Hélder Raposo, a senhora Cristina Valente, a senhora Maria do Rosário Rita e todos os que contribuíram de forma positiva para aquilo que são os destinos da Junta. Quando se acusa com aquela arrogância com fotografias pensando que estás tramado e agora vamos-te lixar porque vais ter que explicar à Assembleia que abandonaste uma coisa... a situação é muito simples, nós nunca abandonamos o que não é nosso.

O senhor Presidente da Assembleia perguntou se mais alguém queria acrescentar mais alguma coisa e como tal não se verificou passou à votação do presente ponto tendo-se verificado o seguinte resultado:

VOTOS A FAVOR – SETE;

VOTOS CONTRA - ZERO;

ABSTENÇÕES – ZERO.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE “O MUNICÍPIO DE MOURA E A FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA.

O senhor Presidente da Assembleia perguntou se mais alguém queria dizer alguma coisa e não se tendo verificado mais nenhuma intervenção informou que o 3.º ponto

Handwritten signatures in blue ink.



Assembleia de Freguesia de Freguesia de Sobral da Adiça

Ata 2020/3

havia sido retirado pelo motivo que o senhor Presidente da Junta já referira.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

A Assembleia de Freguesia de Sobral da Adiça reunida em sessão ordinária no dia 30 de junho de 2020, no edifício sede da Junta de Freguesia, decidiu aprovar em minuta a seguinte deliberação:

Deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de colaboração entre “O Município de Moura e a Freguesia de Sobral da Adiça – Equipamento Público – Casa Mortuária”. De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 92. da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi elaborada a presente minuta que, depois de lida e submetida à aprovação, será assinada pelo Presidente e por mim Cristina José Garcias Valente, que a secretariei.

Assembleia de Freguesia de Sobral da Adiça, 30 de junho de 2020.-

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Assembleia declarou encerrada a reunião pelas Vinte e uma hora e vinte e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Sobral da Adiça, 30 de junho de 2020

Os Membros da Assembleia,



Assembleia de Freguesia de Freguesia de Sobral da Adiça
Ata 2020/3

Presidente da Assembleia


(Daniel Filipe da Silva Barreto)

1ª Secretária


(Cristina José Garcias Valente)

2º Secretário


(Manuel António Frausto Verdades)

